



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA- GOIÁS

“ATUAR PARA EDUCAR”

PARECER Nº: 04/2026	UF: GO
INTERESSADO (A): Colégio Máximus.	
ASSUNTO: Aprovação do Planejamento Anual e Projeto Político Pedagógico/2026 para Educação Infantil.	
DATA: 09/02/2026	APROVAÇÃO EM: 25/02/2026.

HISTÓRICO:

A diretora pedagógica do Colégio Máximus, Elaine de Fátima Soares, encaminhou os Planejamentos Anuais, bem como o Projeto Político Pedagógico da instituição para o CME e solicitou aprovação para os mesmos no que diz respeito à Educação Infantil, com vigência para 2026.

No timbre dos ofícios enviados para entrega dos Planejamentos Anuais e PPP constam a Resolução CME nº 30 de 01/06/2022, sugerimos que a redação seja modificada para deixar claro ao que se refere essa resolução, sendo mais adequado o seguinte registro: Renovação de Autorização de Funcionamento da Ed. Infantil- Resolução CME nº 30/2022, vigente até 01/06/2026.

ANÁLISE:

Planejamento Anual- 2026

Consta no Planejamento da instituição:

- **Berçário:** Professora: Valdete Francisco Souto
Monitora- Eliane Marques de Araújo
- **Maternal I (2 anos):** Professora: Elizângela Silva da Rocha Machado
Monitora- Sara Kamily de Brito Luiz
- **Maternal II (3 anos):** Professora: Vanessa Gomes da Mota
Monitora- Dalila Pinheiro da Silva
- **Jardim I (4 anos):** professora: Valéria de Lima Gonçalves Raggi
Monitora- Ester Victória da Silva
- **Jardim II (5 anos):** professora: Thalyssa da Silva Cavalcante
Monitora- Karon Ketley Silva Santos

Os campos de experiências citados na BNCC e aprovados pela Resolução CME nº 102 de 28 de agosto de 2019, foram contemplados sendo: O eu, o outro e o nós; Corpo, gesto e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços,



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA- GOIÁS

“ATUAR PARA EDUCAR”

tempos, quantidades, relações e transformações, além de estarem contemplados ainda na descrição dos planejamentos: Objetivos de Aprendizagens; Eixos Temáticos/Conteúdos; Atividades; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil (BNCC); Recursos Materiais e Avaliação.

A instituição oferece 05 (cinco) turmas de Educação Infantil, sendo: 01 (uma) turma de Berçário, 01 (uma) turma de Maternal I, 01 (uma) turma de Maternal II, 01 (uma) turma de Jardim I e 01 (uma) turma de Jardim II.

Os planejamentos estão assinados pelos professores e pela diretora pedagógica da Educação Infantil.

Os planejamentos estão de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, quanto ao aproveitamento dos educandos a respeito dos conteúdos programáticos a avaliação, far-se-á mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento dos processos de aprendizagem das crianças, para refletir sobre a qualidade das interações estabelecidas com outras crianças, funcionários e com o professor, auxiliando no planejamento educativo, sem o objetivo de promoção.

O Planejamento de Ensino Anual do Colégio Maximus, traz elementos essenciais para o planejamento diário das atividades que serão desenvolvidas pelo professor em sala de aula durante todo o ano. O documento aponta aprendizagens fundamentais que farão a diferença na formação dos alunos na primeira etapa da Educação Básica.

Está em conformidade com os fundamentos pedagógicos apresentados no documento da BNCC, o qual está estruturada de modo a explicitar as competências que os alunos devem desenvolver ao longo de toda a Educação Infantil como expressão dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os estudantes.

Em linhas gerais, os eixos temáticos são sinônimo de interagir e brincar. Esses quesitos são primordiais para que as crianças consolidem a sua aprendizagem, afinal, é por meio das interações e das brincadeiras que os estudantes, público alvo da Educação Infantil, desenvolvem habilidades e competências necessárias para a construção das suas jornadas, ou seja, serão marcantes por toda a vida.

Projeto Político Pedagógico/2026

O Projeto Político Pedagógico em questão seguiu a mesma minuta utilizada no ano anterior, elaborada pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e aprovada por este Conselho de acordo com a Resolução CME nº 07 de 07 de março de 2025.



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA- GOIÁS
“ATUAR PARA EDUCAR”

Constam no documento da unidade escolar acima citada todos os tópicos sugeridos na minuta e estão descritos conforme a realidade da instituição, sendo eles: Apresentação; Dados da Unidade Escolar; Histórico; Missão; Análise SWOT; Forças, Fraquezas, Oportunidades, Ameaças, Resultados Finais do Ano Anterior; Objetivos (Geral e Específico); Princípios Legais; Princípios Epistemológicos; Princípios didático- pedagógicos; Princípios Éticos; Princípios Estéticos; Estrutura e Funcionamento da Instituição: Organização Administrativa e pedagógica; Espaço Físico, Instalações e Equipamentos; Organização das turmas e participação discente da Educação Infantil; Atendimento Educacional Especializado; Regimento Escolar; Conselho de Classe; Recursos Humanos: Gestão Administrativa e Pedagógica; Docentes; Assistente de Desenvolvimento Infantil; Auxiliares Administrativos e de Serviços Gerais; Organização curricular da Educação Infantil; Projetos Pedagógicos: de olho no céu, conhecendo os animais, Educação Financeira e Empreendedorismo; Temas transversais; Avaliação; Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Referências Bibliográficas, Anexos: Ata de aprovação; Matriz Curricular da Educação Infantil; Ficha de Avaliação Individual

O PPP da instituição condiz com sua realidade, e atende o que preconiza o Artigo 11 da Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, quanto a apresentação do documento para a comunidade escolar para que seja aprovado, a instituição lavrou a apresentação em ata e apresentou a cópia da Ata que foi datada em 28/01/2026 e assinada pelos presentes, validando o documento perante a comunidade escolar. No geral sugerimos uma maior atenção à formatação do documento em questão.

A proposta de trabalho pedagógico está referenciada nas legislações municipais da modalidade Educação Infantil, bem como no Referencial Curricular Nacional, que apontam metas e contribuem para o desenvolvimento integral das crianças a tornando-as capazes de crescerem como cidadãs, cujos direitos a infância sejam reconhecidos, desenvolvendo atividades em ambientes que propiciem o acesso e aplicação dos seus conhecimentos sobre a realidade social e cultural em que vivem.

DELIBERAÇÃO:

Ressaltamos que o Planejamento do Colégio Máximus está de acordo com a BNCC, contemplando todos os campos de experiência que são recomendados nesta faixa etária, tão importante para o desenvolvimento global da criança, contempla ainda a LDB e as resoluções municipais aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação-CME.



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA- GOIÁS

“ATUAR PARA EDUCAR”

Os planejamentos desenvolvidos pela instituição para atender os estudantes concentram-se no desenvolvimento integral da criança, considerando seus contextos e experiências, não sendo apenas burocrático, mas uma ferramenta de mediação e observação que potencializa o desenvolvimento infantil através da escuta atenta e reflexão prática.

O PPP do Colégio Máximus está de acordo com as normativas legais tanto no âmbito federal, quanto no municipal. O documento contém objetivos, metas, diretrizes e orientações norteadoras do fazer pedagógico com ações necessárias para a concretização da metodologia a ser utilizada.

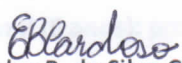
Após um estudo do PPP do Colégio Máximus, destacamos que a proposta política pedagógica da instituição, visa a formação, informação e a criação de conteúdos e estratégias que favoreçam um bom desenvolvimento escolar, este atende as particularidades da Educação Infantil, foram apresentados projetos específicos para estas turmas que visam auxiliar o desenvolvimento psicossocial e intelectual destes educandos.

A proposta pedagógica foi apresentada para a aprovação da comunidade escolar no dia 28 de janeiro de 2026, constando as assinaturas dos funcionários e demais integrantes da comunidade escolar do colégio, validando assim o documento perante a instituição.

As ações pedagógicas do Colégio Máximus deverão ser orientadas por meio deste Projeto Político Pedagógico, documento este que deve estar sempre em construção e revisão coletiva permanente, fundamentado nas determinações da Lei 9.394/96-LDB, Nos Parâmetros Curriculares Nacionais e nas legislações municipais instituídas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação, para a Educação Infantil.

Levando em conta todo o exposto, esta assessoria manifesta-se favorável à aprovação do Planejamento Anual e do Projeto Político Pedagógico do Colégio Máximus para este ano letivo.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.


Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Assessora Técnica Pedagógica do CME

Port. nº 016 de 16/01/2025


Paula Viviana Miotto

Assessora Técnica Pedagógica do CME

Portaria nº 017 de 16/01/2025